Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto
AUTORIA: Prefeitura da Estância Turística de Salto
ASSUNTO: **PROJETO DE LEI Nº 37/2025**

Altera a Lei Municipal nº 3.694, de 17 de outubro de 2017, modificando o perímetro e os parâmetros aplicáveis à Zona Especial de Desenvolvimento Turístico.

PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão:

O parecer da Consultoria Jurídica desta Casa de Leis foi constitucional, desde que seja apresentado estudo técnico do planejamento que justifique as alterações pretendidas. Diante disso, a Presidente da Comissão, vereadora Graziela, enviou um ofício ao Poder Executivo solicitando o referido estudo, o qual foi respondido.

O Relator apresentou seu relatório, votando favoravelmente ao Projeto, e todos os membros entendem que o mesmo preenche os requisitos legais, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao relatório e ao andamento da propositura por unanimidade de votos.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em Plenário.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2025.

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
RELATOR

MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO

GRAZIELA COSTA LEITE
MEMBRO

ALMIR DE MELO SANTOS
MEMBRO

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S ___/___/___
Clayton Aparecido dos Santos
Presidente

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 37/2025, 09 de maio de 2025 - Prefeitura

RELATÓRIO

Trata-se de análise ao Projeto de Lei nº 37/2025, onde altera a Lei Municipal nº 3.694, de 17 de outubro de 2017, modificando o perímetro e os parâmetros aplicáveis à Zona Especial de Desenvolvimento Turístico (ZEDT).

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 37/2025 propõe como principal alteração a retirada de 23 imóveis da Rua José Galvão da Zona Especial de Desenvolvimento Turístico (ZEDT), substituindo-os por 10 imóveis com fachada para o Largo São Joao. A medida visa criar um percurso turístico ligando a Praça Antônio Vieira Tavares ao Largo São João, passando pela Avenida Vicente Schivitaro e pela região da Barra do Jundiaí. A alteração conta com o referendo dos Conselhos Municipais de Turismo e de Defesa do Patrimônio Cultural da Cidade.

A ZEDT, como instrumento de ordenamento territorial, e categoria especial de zoneamento urbano que requer estudos técnicos prévios, devido ao seu potencial impacto nos aspectos ambientais, econômicos, culturais e turísticos da cidade.

Sendo na data 11.06.2025 apresentado o Oficio nº 241/2025 – Prefeitura, argumentando a ausência de uma regulamentação especifica, entretanto o oficio se baseou na ZEDT – Zona Especial de Desenvolvimento Turístico.

Ressalto o Parecer Jurídico nº 49, de 12 de maio de 2025, é favorável à **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE** da propositura, desde que cumpridas duas condições; apresentação de estudo técnico justificando as alterações e realização de audiência pública para garantir a participação popular.

CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, e considerando os aspectos que competem a esta comissão examinar, opino pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao andamento do **PROJETO DE LEI Nº 37/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Estância Turística de Salto, Sala das Reuniões, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO